



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI Nº 038/2003.**

**Súmula: Autoriza o Município de Campo Magro, a firmar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.**

**O Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando agilizar e melhorar a qualidade de prestação jurisdicional na Comarca de Almirante Tamandaré, foro de Campo Magro, submete a essa Egrégia Câmara Municipal, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º-** O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a estabelecer Convênio com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com o objetivo de cooperação mútua, tendo o Município que disponibilizar Servidores Municipais, para exercerem funções de auxiliares a disposição do Tribunal de Justiça no fórum de Almirante Tamandaré, arcando o Município com seus vencimentos em crédito especial, e, em contrapartida, o Tribunal treinará os Servidores cedidos, para o exercício das funções judiciais, de acordo com as cláusulas pactuadas no Convênio.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lido no Expediente da Sessão do dia 02/12/2003 Campo Magro, 27 de novembro de 2003.

José S. Bongert  
Secretário

Louvanir J. Meneguesso  
Prefeito Municipal

Aprovado em 20 Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 09/12/2003

Aprovado em 20 Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 02/03/2004

[Assinatura]  
Presidente